PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE MACEIÓ

EDITAL N 01/2015-SEMPMA – Edital de inscrição, seleção para o concurso "Maceió Cidade Sustentável"

O Desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades. Constitui a integração do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental e a igualdade social.

Hoje as cidades brasileiras, e em especial as capitais, têm passado por um fenômeno típico dos países em desenvolvimento, que é o crescimento urbano desordenado e que por conta deste crescimento, as áreas urbanas e rurais das cidades têm sofrido grandes impactos do ponto de vista ambiental, como o aumento da impermeabilização do solo, redução das áreas verdes, aumento da geração de resíduos, entre outros, que ocasionam diversos problemas.

Sabe-se que a Política Ambiental do Município de Maceió é orientada pelo princípio da promoção do desenvolvimento sustentável, compatibilizando o desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, em benefício das presentes e futuras gerações, e que é dever do município a adoção de mecanismos de estímulo destinados a conduzir o cidadão a melhor prática ambiental.

Desta forma, com o intuito minimizar os impactos ambientais, e fazer a cidade crescer de forma sustentável e ordenada é que a Prefeitura de Maceió, através da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº. 4.548/96 que instituiu o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o concurso "Maceió Cidade Sustentável", onde alunos de graduação de instituições de ensino superior – IES, públicas ou privadas, poderão inscrever trabalhos e pesquisas que tenham como objetivo o desenvolvimento de forma sustentável para a cidade de Maceió. O concurso será regido pelas cláusulas previstas no presente edital:

1. Das inscrições e documentos necessários
   1.1. Podem candidatar-se os estudantes de curso de graduação em qualquer área de conhecimento.
   1.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior – IFE, sendo esta da rede pública ou da rede privada, comprovando esta situação através de **comprovante de matrícula**.
   1.3. As inscrições serão feitas junto à própria SEMPMA, no seguinte endereço: Rua Marques de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL. CEP.: 57018-330. O candidato deverá entregar toda a documentação constante no **Quadro 01**, pessoalmente, por procuração ou por correspondência e **todos os documentos deverão estar autenticados em cartório**.
   1.4. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	**Modelo para remetente**
CONCURSO MACEIÓ CIDADE SUSTENTÁVEL (Edital 01/2015) Endereço: Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL. CEP:57018-330	**Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo**

Quadro 01 – Relação de documentos para inscrição

Documentos	**Observações**
1. Formulário de inscrição	Modelo em Anexo
2. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do aluno;	Cópias autenticadas em cartório
3. Cópia de comprovante de matrícula do aluno;	

4. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do professor orientador do projeto;	Cópias autenticadas em cartório
5. Projeto de sustentabilidade para a cidade de Maceió, proposto pelo aluno e professor orientador;	O Projeto deverá obedecer ao disposto na NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011. 6 e NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 7p
6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município;	http://www.maceio.al.gov.br/smf/emissao-de-certidoes/
7. No caso de professor ou aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros ou cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil	

1.5. O período de inscrição se **inicia em 06 de outubro de 2015 e se encerra em 04 de dezembro de 2015, no horário das 08:00 h às 14:00 h**.
1.6. No envio da documentação de inscrição por correspondência, esta deverá ser postada até o último dia previsto para inscrição.
1.7. A falta de algum documento implicará no indeferimento da inscrição e não será permitida a complementação de documentação posteriormente ao período de inscrição;
1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.9. **Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, cuja publicação será em 11/12/2015**, no quadro de aviso da SEMPMA, no Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura.
1.10. **Os recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos até 15/12/2015**. **Das 08:00 h às 14:00 h Os resultados destes recursos serão publicados no dia 18/12/2015** no quadro de aviso da SEMPMA, no Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura.

2. Da seleção e classificação dos projetos
2.1. Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas participarão das próximas etapas do processo.
2.2. Será formada uma comissão avaliadora, constituída por funcionários da SEMPMA;
2.3. Os profissionais que farão parte desta comissão terão formação variada, mas com experiência de atuação dentro do escopo de atuação da SEMPMA e na área de sustentabilidade.
2.4. Os projetos das inscrições deferidas serão analisados por esta comissão para avaliar se estes atendem aos critérios propostos pelo presente concurso.
2.5. Os projetos deverão estar dentro das seguintes linhas de pesquisas:

2.5.2. PROTEÇÃO DE ECOSSISTEMAS:
2.5.3. EFICIÊNCIA NO USO DE ÁGUA;
2.5.4. RESÍDUOS SÓLIDOS;
2.5.5. ENERGIAS RENOVÁVEIS.

2.6. **A etapa de seleção ocorrerá no período de 18/11/2015 ao dia 12/01/2016;**
2.7. A comissão selecionará 10 projetos para a etapa de classificação.
2.8. O resultado dos 10 projetos selecionados para a etapa final será publicado no quadro de avisos da SEMPMA e no site da Prefeitura de Maceió.

2.9. **Os recursos quanto ao resultado da seleção serão recebidos até 14/01/2016**. **Os resultados destes recursos serão publicados no dia 18/01/2016** no quadro de avisos da SEMPMA.

2.10. Após avaliação pela comissão se os projetos apresentados se enquadram nas linhas de pesquisas propostas, e após o resultado final da seleção, esta mesma comissão inciará o processo de classificação destes.

2.11. A classificação dos projetos será feita pela comissão de avaliação e levará em conta as seguintes características:

2.11.2. O projeto está inserido no território municipal;

2.11.3. O nível de aplicabilidade do projeto à cidade de Maceió, (Em curto, médio ou longo prazo), inclusive com cronograma;

2.11.4. A viabilidade técnica e econômica do projeto;

2.11.5. O nível de inovação que o projeto possui;

2.11.6. O nível de integração social que o projeto promove.

2.12. A comissão de avaliação classificará os projetos para esta etapa dentro dos critérios propostos.

2.13. **O período de classificação estará compreendido entre 18/01/2016 até o dia 28/01/2016.**

2.14. Os dez projetos classificados para a final receberão notas quanto às características propostas no presente edital e serão dispostos do primeiro ao décimo colocado.

3. Do resultado final

3.1. **No dia 29/01/2016 será publicado a classificação final** dos projetos e serão conhecidos os três primeiros colocados do concurso **"Maceió Cidade Sustentável"**.

4. Das disposições finais

4.1. Todos os 10 projetos classificados irão compor uma publicação "Maceió Cidade Sustentável", onde será mostrado os avanços da cidade na área e os trabalhos elaborado pelos alunos e seus respectivos orientadores.

4.2. Os três primeiros colocados receberão uma premiação em dinheiro da seguinte forma:

Quadro 2 – Premiação do concurso

Colocação	Premiação
1º Colocado	R$ 7.000,00 reais e a Publicação no livro com os projetos "Maceió Cidade Sustentável"
2º Colocado	R$ 5.000,00 reais Publicação no livro com os projetos "Maceió Cidade Sustentável"
3º colocado	R$ 3.000,00 reais Publicação no livro com os projetos "Maceió Cidade Sustentável"
Do 4º ao 10º colocado	Publicação no livro "Maceió Cidade Sustentável"

4.3. No dia 22/01/2016 haverá a entrega da premiação do resultado final do concurso.

4.4. As inscrições feitas por procuração, estas deverão estar registradas em cartórios.

4.5. No caso de remessa pelo correio, o Aviso de Recebimento, emitido pelos Correios, será o comprovante de entrega da inscrição de projeto no Programa.

4.6. Será excluído do processo de inscrição, seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

4.6.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

4.6.3. Não atender as determinações regulamentadas neste edital;

4.6.4. Não comparecer a qualquer etapa prevista neste edital;

4.7. Os formulários de inscrição e modelo do projeto podem ser encontrados na Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió.

4.8. Inclusão das logomarcas institucionais da Prefeitura de Maceió, Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA) e Logomarca do concurso além de outros produtos/serviços associados em todos os produtos gerados e peças de divulgação e de distribuição.

4.9. Inclusão das logomarcas institucionais da Prefeitura de Maceió, SEMPMA e Logomarca do concurso, além de outros produtos/serviços associados em espaços onde serão realizados os eventos.

4.10. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura de Maceió e da SEMPMA em todas as entrevistas concedidas à imprensa sobre o projeto e sobre o concurso;

4.11. Disponibilidade para participar de eventos da Prefeitura de Maceió e da SEMPMA sobre os projetos contemplados, quando convidado, não sendo o município responsável pelas despesas para deslocamentos, pagamento de cachês, ou outras despesas.

4.12. É vedada a apresentação de projetos por funcionários da Prefeitura de Maceió, efetivo ou comissionado.

4.13. A Prefeitura de Maceió e a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente reservam-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgarem oportuno, imagens e produtos dos projetos apresentados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seus portais na Internet, sem qualquer ônus. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo Projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação da Prefeitura de Maceió e da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, quando for o caso.

4.14. A Prefeitura de Maceió ou a SEMPMA não devolverá o material encaminhado para análise. Os projetos não classificados terão suas propostas descaracterizadas após a divulgação do resultado.

4.15. Os custos de deslocamentos, impressões, taxas, entre outros para a inscrição, elaboração, entrega, postagem do projeto e entrega do mesmo são por conta dos proponentes, não sendo gerado nenhum débito para a Prefeitura de Maceió ou para a SEMPMA por conta destas despesas.

4.16. Os casos omissos serão apurados pela Comissão Avaliadora da SEMPMA proposta no presente edital.

4.17. Estes serão apreciados e terão decisão terminativa.

4.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleito, desde já, o juízo competente, com Foro na cidade de Maceió-AL.

Maceió, 05 de Outubro de 2015

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário